

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 001-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	2
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	2
<b>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 012/2022</b> .....	2
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	3
<b>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	3

## CHEFE DE GABINETE

### DECRETO

#### DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG), DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (DAS) A E RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas de pessoal ao nível do limite legalmente estabelecido pela Lei Complementar nº 101 de 4 de Maio de 2.000. CONSIDERANDO a necessidade de adimplimento das demais dívidas do Município decorrente de exercícios anteriores, mais precisamente estabelecido no Termo de Acordo Mútuo perante a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, no intuito de solver o Precatório/PR nº00945/2021 – RT. 0016190-12.2014.5.16.0023, no valor de R\$ 7.045.975,13 (sete milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos); CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter o limite de endividamento do município, agravado com a excessiva carga de obrigações. DECRETA: Art. 1º . Ficam REVOGADOS os atos de nomeações das Funções Gratificadas (FG), Direção e Assessoramento (DAS) e RESCINDIDOS os contratos temporários de prestação de serviços, referentes à pessoa física, vigente do município, conforme a relação constante do anexo I deste Decreto, à exceção cargos considerados, no momento, indispensáveis à Administração, bem como os vinculados aos programas imprescindíveis para recebimento de recursos. Parágrafo único. Fica autorizado a todos os Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento. Art. 2º. O servidor municipal que não estiver prestando serviço, estiver de atestado médico deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogandose as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal - Montes Altos-MA, 02 de janeiro de 2023 Publique-se DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: lp0hh2fafqg20230103180133

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 001-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o Sr. JOSÉ GARIBALDI FERRAZ DE SOUSA II, Vice Prefeito, a ausentar-se do Município, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06/01/2023, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 001/2023-GAB. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: rtf761msxjh20230103180137

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 012/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para

atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85; ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA – CNPJ Nº 11.663.568/0001-09 – item 07; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 31.701.482/0001-30 – itens 25, 26, 27, 76 e 86;. Montes Altos - MA, 02 de janeiro de 2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: iuujvzwf8r20230103160144

Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: too2bnycne20230103160144

## **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 49 e 53; GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 31.701.482/0001-30 – itens 17, 32, 35 e 52; C S SILVA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 33.144.317/0001-50 – itens 24, 25, 26, 30, 33, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50 e 51; MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 42.924.919/0001-11 – item 31; PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 – item 38. Montes Altos - MA, 02 de janeiro de 2022.

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES  
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:03.01.2023 21:59